



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

480

/2026

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 10/2026

Processo nº 465/2026

Iniciativa: FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, FILIPA BRUNELLI, GEANI TREVISÓLI, GUILHERME BIANCO, MARIA PAULA, PAULO LANDIM

Assunto: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a assegurar a participação de, pelo menos, uma vereadora nas Comissões Especiais de Inquérito, desde que haja interessada em integrá-las.

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

O projeto de resolução nº 10 tem como objetivo garantir que haja, pelo menos, a participação de uma vereadora eleita nas Comissões Especiais de Inquérito. Esta medida se coaduna com a equidade de representação de gênero nos órgãos da Câmara Municipal de Araraquara, de forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade material, insculpido no art. 5º da Constituição Federal.

Por sua vez, o substitutivo visa, além de assegurar a participação de vereadoras nas Comissões Especiais de Inquérito (CEIs), garantir que essa participação ocorra de forma voluntária, respeitando-se a autonomia das parlamentares. Assim, embora seja assegurado às vereadoras o direito de participar das CEIs, esse direito não deve se converter em uma obrigação irrecusável, devendo ser facultada a elas possibilidade de declinar da participação caso não haja interesse. Dessa forma, o substitutivo busca conciliar a garantia de participação das vereadoras com o respeito à sua liberdade de escolha, admitindo-se a não inclusão de vereadoras na composição da CEI apenas quando nenhuma delas manifestar interesse em integrá-la.

A propositura fora protocolada por um terço dos vereadores sendo desta forma legitimadas a propor alterações, reformas ou substituição do Regimento Interno, conforme disposto em seu artigo 339.

A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 de outubro de 2026.

Dr. Lelo
Presidente da Comissão

Geani Trevisóli

Maria Paula





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=T867R98FK9VHBYGA>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **T867-R98F-K9VH-BYGA**

GEANI TREVISÓLI

Vereadora - 1º Secretário

Assinado em 20/10/2026, às 17:09:59

DR. LELO

Vereador

Assinado em 21/10/2026, às 10:13:21

